

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23115.003720/2024-11

2. Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a necessidade institucional de adoção de mecanismos eficazes de identificação para a comunidade acadêmica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e seus campi. Tal medida visa fortalecer os processos de organização administrativa, controle de acesso e segurança institucional, promovendo maior integração, clareza nas relações internas e alinhamento com os princípios da gestão pública eficiente.

2.2. A identificação padronizada dos diversos segmentos da comunidade universitária incluindo servidores técnicos, docentes, discentes e colaboradores é essencial para o bom funcionamento das rotinas institucionais. A ausência de instrumentos claros de identificação dificulta a distinção entre membros internos e pessoas externas à instituição, comprometendo a segurança física, a integridade patrimonial e a imagem institucional da UFMA.

2.2.1. A existência de um modelo único e padronizado de identificação facilita a comunicação entre os diversos setores, melhora o atendimento ao público e contribui para o ordenamento do fluxo de pessoas nas dependências administrativas e acadêmicas.

2.2.2. A identificação adequada é também fator estratégico para o controle de acesso a áreas sensíveis e restritas, como laboratórios, centros de pesquisa, setores administrativos e ambientes que abrigam bens patrimoniais de valor significativo. A distinção clara entre pessoas autorizadas e não autorizadas reduz riscos operacionais e contribui para a preservação dos espaços institucionais.

2.2.3. A padronização dos elementos de identificação reforça a imagem institucional da UFMA, demonstrando profissionalismo, organização e coerência com sua identidade visual. Isso fortalece a percepção positiva da Universidade junto à comunidade externa, parceiros institucionais, órgãos de controle e visitantes.

2.3. Essa necessidade está alinhada à missão da UFMA, que inclui a promoção da excelência acadêmica, a produção e disseminação do conhecimento e o compromisso com a sociedade. A organização e clareza na identificação de seus membros contribuem para a construção de uma cultura institucional pautada na responsabilidade, pertencimento e transparência.

2.4. Considera-se, ainda, a dinâmica institucional da UFMA, com ingresso constante de novos membros, desligamentos, mudanças de lotação e outras ocorrências que demandam atualizações frequentes na identificação de pessoas. A manutenção de um sistema eficaz de identificação é fundamental para garantir a continuidade das atividades com segurança e padronização.

2.5. Em síntese, a implementação de práticas eficientes de identificação institucional responde a uma necessidade concreta da UFMA, refletindo diretamente na melhoria da gestão organizacional, na proteção dos espaços universitários e na valorização da imagem da instituição. Essa iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade, transparência e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SINFRA	GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU
STI	ANILTON BEZERRA MAIA
PROAES	DANILO FRANCISCO CORREA LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Descrição dos Requisitos da Contratação de Crachás e Acessórios para a Universidade Federal do Maranhão.

4.1.1. A contratação de serviço de fornecimento de cartão de identificação e acessórios pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) visa atender às necessidades de identificação e segurança da instituição, proporcionando uma solução completa e eficiente para a comunidade universitária. Abaixo estão os requisitos detalhados para a contratação:

4.1.1.1. Serviço de confecção de Cartão com tecnologia MIFARE 1K Personalizados:

4.1.1.1.1. Os cartões de identificação devem ser personalizados com o logotipo da UFMA, nome completo e cargo/função do indivíduo. Conforme modelo estabelecido pela Instituição, em ANEXO III.

4.1.1.1.2. Devem conter informações de identificação legíveis, com tamanho e fonte adequados para facilitar a leitura.

4.1.1.1.3. Os cartões de identificação devem ser confeccionados em material durável e resistente, capaz de suportar o uso diário sem desgaste significativo.

4.1.1.1.4. A confecção deve seguir a tecnologia MIFARE do tipo 1K, com padrões de layout adotados pela contratante.

4.1.1.2. Serviço de fornecimento de Prendedor tipo cordões para Crachás:

4.1.1.2.1. Cordões de qualidade devem ser fornecidos para a fixação dos cartões, garantindo sua segurança e fácil identificação.

4.1.1.2.2. Os cordões devem ser confortáveis de usar em diferentes tamanhos de pescoços

4.1.1.2.3. Conter o nome ou logotipo da UFMA impresso para reforçar a identidade institucional conforme ANEXO III.

4.1.1.3. Serviço de fornecimento de Protetores de Crachás:

4.1.1.3.1. Protetores transparentes devem ser fornecidos para proteger os crachás contra danos, sujeira e desgaste.

4.1.1.3.2. Devem ser compatíveis com os crachás fornecidos, oferecendo uma cobertura adequada sem prejudicar a visibilidade das informações.

4.1.1.3. Especificação Técnica:

4.1.1.3.1. Os crachás devem ter dimensões padrão (por exemplo, 85,6 mm × 53,98 mm) para garantir compatibilidade com os acessórios fornecidos.

4.1.1.3.2. As cores dos crachás e acessórios devem ser consistentes com a identidade visual da UFMA, seguindo as diretrizes estabelecidas pela instituição, segundo ANEXO II.

4.1.1.4. Quantidade e Prazo de Entrega:

4.1.1.4.1. A quantidade e o prazo de entrega deverá ser definido de acordo com as necessidades da instituição, garantindo a disponibilidade dos crachás e acessórios no início do semestre letivo ou conforme cronograma estabelecido.

4.1.1.5. Garantia e Suporte:

4.1.1.5.1. O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e satisfação dos produtos fornecidos, com possibilidade de substituição em caso de defeitos de fabricação.

4.1.1.5.2. Deve ser fornecido suporte técnico e atendimento ao cliente para resolver quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas aos crachás e acessórios.

4.1.1.6. Ao atender a esses requisitos, espera-se que o fornecedor selecionado possa fornecer à UFMA uma solução completa e confiável de identificação, contribuindo para a segurança, organização e imagem institucional da universidade.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

4.3. A interface de gestão de credencial para produção dos cartões será provida pela contratante.

4.4. As empresas contratadas devem cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a produção e entrega;

4.5. As contratadas deve oferecer garantia sobre os produtos fornecidos, bem como disponibilizar assistência técnica em caso de defeitos, problemas de fabricação ou outras questões relacionadas à qualidade.

4.6. As empresas contratadas devem adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo produtivo, minimizando o impacto ambiental e promovendo o uso responsável de recursos naturais, de acordo com as diretrizes de sustentabilidade da UFMA.

4.7. É fundamental que as contratadas mantenham uma comunicação transparente e eficiente com a UFMA, respondendo prontamente a solicitações e mantendo um canal de diálogo aberto para esclarecimentos e ajustes necessários.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Existem diversas alternativas de mercado para resolver o problema de crachás e acessórios para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Algumas dessas alternativas incluem:

5.1.1. Cartões de Acesso com Tecnologia RFID ou NFC:

5.1.1.1. Em vez de crachás convencionais, a UFMA pode optar por cartões de acesso equipados com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication). Esses cartões podem ser utilizados para identificação e controle de acesso em diferentes áreas da universidade, permitindo uma integração mais eficiente com sistemas de segurança e proporcionando maior segurança e praticidade para os usuários.

5.1.1.2. Vantagem: Versatilidade: os cartões inteligentes podem armazenar uma variedade de informações além da identificação, como acesso a áreas restritas, dados financeiros e registros de presença. Segurança aprimorada: os smart cards geralmente incluem tecnologias avançadas de criptografia e autenticação, tornando-os mais seguros contra fraudes e violações de segurança. Facilidade de uso: os cartões inteligentes são fáceis de transportar e usar, oferecendo uma solução conveniente para controle de acesso e identificação.

5.1.1.3. Desvantagem: Custos de implementação: a adoção de sistemas de cartões inteligentes requer investimentos significativos em infraestrutura e tecnologia. Vulnerabilidades potenciais: embora sejam mais seguros que os crachás convencionais, os cartões inteligentes ainda estão sujeitos a vulnerabilidades, como hacking e clonagem. Dependência de tecnologia: qualquer falha nos sistemas de leitura de cartões pode resultar em interrupções no acesso e na identificação dos usuários.

5.1.2. Biometria:

5.1.2.1. A biometria oferece uma solução de identificação altamente segura e personalizada, utilizando características físicas únicas de cada indivíduo, como impressões digitais, reconhecimento facial, íris ou voz. A UFMA pode implementar sistemas biométricos para controle de acesso em locais específicos, como laboratórios de pesquisa, bibliotecas ou áreas restritas, garantindo maior precisão e segurança na identificação dos usuários.

5.1.2.2. Vantagem: Maior segurança: a biometria utiliza características únicas do corpo humano, como impressões digitais, íris ou reconhecimento facial, oferecendo um nível mais elevado de segurança. Eliminação de problemas com perda ou roubo de crachás: como a identificação é baseada em características físicas únicas, não há necessidade de preocupação com a perda ou roubo de crachás. Rapidez e conveniência: o processo de identificação biométrica é rápido e conveniente, não exigindo que as pessoas carreguem consigo um objeto físico.

5.1.2.3. Desvantagem: Custos iniciais elevados: a implementação de sistemas biométricos pode ser bastante cara devido ao custo dos equipamentos e tecnologias necessárias. Questões de privacidade: a coleta e armazenamento de dados biométricos podem levantar preocupações com a privacidade e segurança dos indivíduos. Precisão e confiabilidade: embora a tecnologia biométrica tenha avançado, ainda pode haver problemas de precisão e confiabilidade, especialmente em ambientes com grande volume de pessoas.

5.1.3. Aplicativos e Tecnologias Móveis:

5.1.3.1. A UFMA pode desenvolver ou adotar aplicativos móveis para identificação e controle de acesso, permitindo que estudantes, funcionários e visitantes utilizem seus dispositivos móveis, como smartphones ou tablets, para acessar instalações, registrar presença em eventos ou realizar transações dentro da universidade. Essa solução oferece maior conveniência e flexibilidade para os usuários, além de possibilitar a implementação de tecnologias de geolocalização e notificação em tempo real.

5.1.3.2. Vantagem: Conveniência: os aplicativos de identificação móvel permitem que os usuários usem seus dispositivos móveis, como smartphones, para acessar áreas restritas e se identificarem. Flexibilidade: os aplicativos móveis podem ser facilmente atualizados e personalizados para atender às necessidades específicas da UFMA. Integração com outras tecnologias: os aplicativos móveis podem ser integrados com outras tecnologias, como geolocalização e notificações em tempo real, para oferecer uma experiência de identificação mais avançada.

5.1.3.3. Desvantagem: Segurança: a segurança dos aplicativos móveis pode ser uma preocupação, especialmente no que diz respeito à proteção de dados pessoais e informações confidenciais. Dependência de bateria e conectividade: os dispositivos móveis dependem de bateria e conectividade de rede para funcionar, o que pode ser um problema em situações de emergência ou falha de energia.

5.1.4. Códigos de Barras e QR Codes:

5.1.4.1. Códigos de barras e QR codes podem ser utilizados como alternativas econômicas e versáteis para identificação e controle de acesso. A UFMA pode emitir cartões ou etiquetas com códigos de barras ou QR codes personalizados para cada usuário, que podem ser escaneados por leitores específicos instalados em portas, catracas ou dispositivos móveis. Essa solução oferece uma forma simples e eficiente de identificação, sem a necessidade de investimentos em tecnologias mais complexas.

5.1.4.2. Vantagem: Implementar sistemas baseados em códigos de barras e QR codes geralmente é mais econômico em comparação com outras tecnologias de identificação. Facilidade de Implementação: Essas tecnologias são amplamente reconhecidas e aceitas, e os dispositivos de leitura são acessíveis e fáceis de implantar. Versatilidade: Os códigos de barras e QR codes podem ser facilmente gerados e impressos em uma variedade de materiais, como crachás, ingressos ou dispositivos móveis. Compatibilidade: São compatíveis com uma variedade de dispositivos, incluindo smartphones, tablets e scanners de código de barras.

5.1.4.3. Desvantagem: Segurança Limitada: Os códigos de barras e QR codes são mais suscetíveis a adulterações e falsificações em comparação com tecnologias mais avançadas. Capacidade Limitada de Armazenamento: Os códigos de barras têm uma capacidade de armazenamento de dados limitada, o que pode restringir a quantidade de informações que podem ser codificadas. Dependência de Hardware: Requer dispositivos de leitura específicos para acessar as informações codificadas nos códigos.

5.1.5. Sistemas de Reconhecimento Facial e Inteligência Artificial:

5.1.5.1. A UFMA pode explorar sistemas avançados de reconhecimento facial e inteligência artificial para identificação e controle de acesso automatizado. Esses sistemas utilizam algoritmos sofisticados para reconhecer e autenticar usuários com base em características faciais únicas, oferecendo uma solução altamente segura e eficiente para ambientes de grande circulação, como cantinas, áreas comuns ou eventos públicos.

5.1.5.2. Vantagem: Alta Segurança: A biometria facial oferece um alto nível de segurança, pois utiliza características únicas do rosto humano para autenticação. Conveniência: Os sistemas de reconhecimento facial oferecem uma experiência de identificação rápida e sem contato físico, o que é conveniente para usuários. Precisão: Com os avanços na tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial, a precisão dos sistemas melhorou significativamente. Identificação em Tempo Real: Permitem a identificação em tempo real de indivíduos em ambientes públicos ou de alta movimentação.

5.1.5.3. Desvantagem: Custos Elevados: A implementação de sistemas de reconhecimento facial e inteligência artificial pode ser cara devido aos custos associados ao hardware, software e treinamento. Questões de Privacidade: O armazenamento e uso de dados biométricos, como imagens faciais, levantam preocupações com a privacidade e segurança dos indivíduos. Viés e Precisão: Algoritmos de reconhecimento facial podem ser suscetíveis a viés e imprecisões, especialmente em relação a grupos étnicos ou raciais específicos. Dependência de Condições de Iluminação e Ângulos de Visão: A precisão do reconhecimento facial pode ser afetada por condições de iluminação e ângulos de visão, o que pode reduzir sua eficácia em ambientes variados.

5.1.6. Após uma análise criteriosa das opções disponíveis, a contratação de uma empresa especializada na confecção de crachás emerge como a melhor solução para atender às necessidades de identificação e controle de acesso na Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Essa decisão se baseia em diversos fatores que garantem eficiência, segurança e praticidade para a instituição:

5.1.6.1. Empresas especializadas possuem expertise e experiência na produção de crachás, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos. Seus processos de produção são otimizados para atender a padrões elevados de qualidade, o que assegura crachás duráveis e legíveis, fundamentais para uma identificação eficaz na UFMA.

5.1.6.2. As empresas especializadas oferecem serviços de personalização sob medida, permitindo que os crachás atendam às necessidades específicas da UFMA, incluindo design, cores, informações e requisitos técnicos. Essa flexibilidade é crucial para garantir a conformidade com as diretrizes institucionais e a identidade visual da universidade.

5.1.6.3. Ao terceirizar a confecção de crachás, a UFMA pode contar com o cumprimento de prazos de entrega estabelecidos pela empresa contratada. Isso garante que os crachás estejam prontos e disponíveis quando necessário, evitando atrasos e interrupções nas atividades da instituição.

5.1.6.4. As empresas especializadas oferecem suporte técnico especializado, fornecendo assistência desde a fase de consultoria e personalização até a entrega e implementação dos crachás. Esse suporte contínuo é essencial para resolver quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir durante o processo de aquisição e uso dos crachás.

5.1.6.5. As empresas especializadas geralmente oferecem garantia de qualidade e satisfação dos produtos fornecidos. Isso significa que a UFMA pode confiar na durabilidade e eficácia dos crachás adquiridos, com a possibilidade de substituição em caso de defeitos de fabricação ou insatisfação com os resultados.

5.1.6.6. Terceirizar o fornecimento de crachás permite que a UFMA reduza custos operacionais e alocar recursos internos para outras áreas prioritárias da instituição. Ao evitar investimentos em infraestrutura e equipamentos de produção, a universidade pode direcionar seus recursos de maneira mais eficiente.

5.1.7. Com base nestes argumentos, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de crachás é, sem dúvida, a melhor solução para a UFMA. Essa abordagem oferece uma série de vantagens que garantem a eficácia, qualidade e conformidade dos crachás, contribuindo para uma identificação segura e eficiente em toda a instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está buscando uma solução abrangente e eficaz para o fornecimento de crachás que atenda às suas necessidades de identificação e controle de acesso. Nesse sentido, a instituição optou por contratar uma empresa especializada no fornecimento de crachás, que oferece uma solução completa e personalizada para atender às exigências da UFMA.

6.2. A solução proposta pela empresa especializada inclui os seguintes aspectos:

6.2.1. Produção Personalizada de Crachás: A empresa realizará a produção personalizada de crachás de acordo com as especificações técnicas e requisitos da UFMA. Isso inclui a impressão do logotipo da universidade, nome completo, cargo/função e outras informações necessárias para a identificação dos usuários.

6.2.2. Qualidade e Durabilidade dos Crachás: Os crachás serão produzidos utilizando materiais de alta qualidade e técnicas de impressão avançadas, garantindo durabilidade e legibilidade. Os crachás serão resistentes ao desgaste diário e ao uso prolongado, proporcionando uma solução de identificação confiável para a UFMA.

6.2.3. Personalização e Flexibilidade: A empresa oferecerá flexibilidade na personalização dos crachás, permitindo que a UFMA escolha entre uma variedade de opções de design, cores e informações adicionais a serem incluídas nos crachás. Isso garantirá que os crachás atendam às necessidades específicas da universidade e estejam alinhados com sua identidade visual.

6.2.4. Prazos de Entrega Cumpridos: A empresa se comprometerá a cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela UFMA, garantindo que os crachás estejam prontos e disponíveis quando necessário. Isso evitará atrasos e interrupções nas atividades da instituição devido à falta de identificação adequada.

6.2.5. Assistência Técnica e Suporte Contínuo: A empresa fornecerá assistência técnica e suporte contínuo à UFMA, desde a fase de consulta e personalização até a entrega e implementação dos crachás. Isso inclui o fornecimento de garantia de qualidade e satisfação, bem como a substituição de crachás com defeitos de fabricação.

6.3. Especificação para Crachás Personalizados para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA):

6.3.1. Elementos e Características:

6.3.1.1. Material Durável: Os crachás serão confeccionados em material resistente, como PVC ou poliéster, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário.

6.3.1.2. Personalização Completa: Cada crachá será personalizado com o logotipo da UFMA, nome completo do titular, cargo /função e fotografia.

6.3.1.3. Tamanho e Formato Padrão: Os crachás terão dimensões padrão de 85,6 mm x 53,98 mm, facilitando o armazenamento e o uso em porta-crachás convencionais.

6.3.1.4. Impressão de Alta Qualidade: A impressão será realizada em alta resolução, garantindo a legibilidade de todas as informações contidas no crachá.

6.3.1.5. Acabamento Profissional: Os crachás terão acabamento profissional, com bordas arredondadas e superfície laminada para proteção contra desgaste e danos.

6.3.1.6. Tecnologia de Segurança Opcional: Opções de tecnologia de segurança, como hologramas ou tarja magnética, poderão ser incorporadas conforme necessidade da UFMA.

6.3.1.7. Cordões e Protetores Inclusos: Cada crachá será acompanhado de um cordão resistente e um protetor transparente para garantir sua segurança e preservação, desde que solicitado pela contratante.

6.4. Os crachás personalizados têm como finalidade principal fornecer uma identificação clara e segura para funcionários, docentes, estudantes e visitantes da UFMA. Eles serão utilizados para controle de acesso às dependências da universidade, identificação em eventos acadêmicos e administrativos, e promoção da imagem institucional.

6.5. Público-Alvo: Funcionários administrativos e técnicos da UFMA, Docentes e professores, Estudantes de graduação e pós-graduação.

6.6. Os crachás serão produzidos em lotes de acordo com a demanda da UFMA, garantindo a disponibilidade constante.

6.7. A produção dos crachás seguirá as normas e regulamentos vigentes relacionados à identificação institucional e segurança.

6.8. Em resumo, a solução completa para fornecimento de crachás oferecida pela empresa especializada atende às necessidades da UFMA em termos de qualidade, personalização, prazos de entrega e suporte técnico. Além disso, as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica estipuladas por lei serão integralmente cumpridas, garantindo a eficácia e confiabilidade do sistema de identificação da universidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidade a serem contratadas está pautada conforme a demanda do atual Contrato firmado entre esta Universidade Federal do Maranhão, levando-se em consideração os valores mensais gastos anualmente, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO E CONFECÇÃO DE CRACHÁ COM TECNOLOGIA MIFARE 1K	UNIDADE	25.000
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRENDEDOR DE CRACHÁ TIPO CORDÃO PERSONALIZADO	UNIDADE	5.000
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PROTETOR DE CRACHÁ (SUPORTE)	UNIDADE	5.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 237.750,00

8.1. A estimativa do valor da contratação para a produção e fornecimento de crachá e serviço para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), é R\$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

CRACHÁ					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARCIAL
1	SERVIÇO E CONFECÇÃO DE CRACHÁ COM TECNOLOGIA MIFARE 1K	UNIDADE	25.000	R\$ 8,50	R\$ 212.500,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRENDEDOR DE CRACHÁ TIPO CORDÃO PERSONALIZADO	UNIDADE	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PROTETOR DE CRACHÁ	UNIDADE	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 237.750,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Abaixo segue justificativas a serem consideradas sobre a impossibilidade de parcelamento da solução:

9.1.1. Por se tratar de serviços que possuem dependências. Logo o parcelamento poderia implicar em despadronização dos serviços e aumento dos custos.

9.1.2. Tendo em vista o art. 40, § 3º, o parcelamento não será adotado quando: II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

9.1.3. Diante disso é inviável o parcelamento da solução, uma vez que o crachá deve ser entregue ao colaborador como um objeto único. Mesmo que composto por quatro itens independentes, é necessário usar o objeto completo para seu melhor funcionamento e padronização

9.2. Da adoção do Registro de preços:

9.2.1. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o

mesmo fim, no âmbito do órgão. Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

9.2.2. A escolha do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se nos incisos II e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março, pois os materiais aqui contemplados ensejam contratações frequentes com previsão de entregas parceladas.

9.2.3. Outrossim, prima-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está integralmente alinhada com o Plano Anual de Contratação da UFMA, que visa garantir a eficiência e a transparência nos processos de contratação da instituição. Além disso, o planejamento da contratação segue as diretrizes estabelecidas no Plano de Licitações Sustentáveis, conforme recomendado pela Lei 14.133/21. Essa lei estabelece critérios e orientações para a realização de licitações que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica, garantindo que as contratações realizadas pela UFMA estejam alinhadas com princípios de responsabilidade socioambiental e eficiência na gestão de recursos públicos.

11.2. O objeto da licitação está alinhado com o último Plano Diretor de Logística Sustentável publicado pela UFMA (2014), em especial com itens 3.1 - Material de Consumo. Informa ainda que o Plano de Logística Sustentável da UFMA encontra-se em fase de atualização, nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 e Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 que institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

11.3. A previsão para esta contratação está cadastrada no Plano Anual de Contratações de 2025 no sistema de Planejamento e Anual de Contratações (PCA).

11.4. No tocante ao planejamento de compras, a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". Diante disso, a presente contratação será por empreitada de menor preço por grupo, observando e de acordo com o artigo 47 desta lei.

11.5. Em virtude da falta de previsibilidade exata da quantidade a serem demandada, visto que a quantidade de são variáveis, bem como, da disponibilidade orçamentária para o ano 2025, foi adotado o sistema de registro de preços para fins de licitação e contratação do presente serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem por finalidade aprimorar o sistema de identificação institucional de técnicos, docentes e discentes que circulam nas dependências dos campi da Universidade, promovendo maior controle de acesso e reforço à segurança patrimonial e pessoal. Com a adoção de crachás personalizados e padronizados, acompanhados de cordões e protetores adequados, será possível garantir uma identificação visual imediata e confiável dos membros da comunidade universitária, permitindo a distinção clara entre pessoas autorizadas e não autorizadas.

12. Além de facilitar o acesso às áreas administrativas, acadêmicas e técnicas, a medida contribuirá significativamente para a organização interna, a prevenção de riscos e a atuação eficiente em situações emergenciais. A implementação desse sistema de identificação trará impactos positivos em termos de eficiência operacional, controle de circulação, integridade física dos espaços institucionais e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente universitário.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas para garantir o sucesso e a eficiência da contratação incluem:

13.1.1. Após o encerramento do processo licitatório, deverá ser designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade dos materiais produzidos.

13.1.2. Estabelecer uma comunicação clara e eficiente entre a UFMA e a empresa contratada, preferencialmente por e-mail, para agilizar a troca de informações, solicitação de serviços e envio de documentos necessários.

13.1.3. Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo da execução dos serviços, por meio de relatórios periódicos da contratada, visitas técnicas e avaliações de desempenho, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.1.4. Exigir da contratada garantia sobre os produtos fornecidos, bem como disponibilização de assistência técnica em caso de defeitos ou problemas relacionados à fabricação dos itens contratados, assegurando a durabilidade e a qualidade dos materiais.

13.1.5. Assegurar que a contratada cumpra rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, evitando atrasos e prejuízos para a UFMA.

13.1.6. Verificar se todos os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança e a qualidade dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis afim de evitar possíveis impactos Ambientais:

14.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os termos consoantes ao Art. 5º da Instrução Critérios de Sustentabilidade Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, instituir a Política de resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e atender ao Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações para promoção do desenvolvimento nacional sustentável. 4.1.1.2. A contratada deverá estar adequada aos termos do art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que trata sobre as aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, devendo o material utilizado ser de excelente qualidade.

14.1.2. Portanto, o fornecimento pela contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

14.1.3. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destaca-se: o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022,

14.1.4. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

14.1.5. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no LEI Nº 8.149 DE 15 DE JUNHO DE 2004.

14.1.6. Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante a prestação do serviço.

14.1.7. Tendo em vista que o Plano de Logística Sustentável da UFMA encontra-se em fase de atualização, a presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 e Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 que institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria supramencionada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 09:35:03.

DANILO FRANCISCO CORREA LOPES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 16:08:03.

ANILTON BEZERRA MAIA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 17:38:12.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	154041	Concluída	GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Título: CONFEC. DE CRACHÁ

Observações:

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 237.750,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447870 - Protetor Crachá Material: Pvc Rígido Transparente , Altura: 10 CM, Espessura: 3 MM, Largura: 62 MM, Tipo: Vertical	Unidade	5000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,6500	R\$ 2,3064	R\$ 1,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,7500	07/05/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,2500	29/04/2025	Sim
3	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9100	24/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6500	17/04/2025	Sim
5	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-CE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,0000	15/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	830	Unidade	R\$ 1,4000	28/02/2025	Sim
i7	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 10ª - SC - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,0000	18/02/2025	Sim
	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 0,6900	06/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1000	03/12/2024	Sim

10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 6,6200	10/10/2024	Sim
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,0000	22/08/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10111 - Confecção de crachás	UNIDADE	25000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,7000	R\$ 34,0841	R\$ 8,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	95	UNIDADE	R\$ 9,9800	09/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 8,5000	09/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 14,8000	08/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 21,0000	07/05/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 24,9600	06/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 4,7000	30/04/2025	Sim
7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 4,0000	30/04/2025	Sim
8	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R\$ 650,0000	30/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 34,7000	30/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R\$ 15,4500	30/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 32,3000	30/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	85	UNIDADE	R\$ 32,2500	30/04/2025	Sim
13	I	CONSELHO REGEGRIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 12,0000	30/04/2025	Sim
14	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CE - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 10,0000	29/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 9,9900	29/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 6,9900	24/04/2025	Sim
17	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	43300	UNIDADE	R\$ 4,5000	23/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 14,8702	23/04/2025	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 1,7000	22/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 5,4900	22/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 5,4900	22/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

22	I	gov.br	600	UNIDADE	R\$ 6,5200	22/04/2025	Sim
23	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2904	UNIDADE	R\$ 5,0000	16/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	450	UNIDADE	R\$ 1,8500	15/04/2025	Sim
i25	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 26,0000	14/04/2025	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R\$ 8,3500	14/04/2025	Sim
i27	I	JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 8,3000	10/04/2025	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	260	UNIDADE	R\$ 4,2500	08/04/2025	Sim
i29	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	1050	UNIDADE	R\$ 4,5000	03/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22810 - Confecção de cordão para crachá	UNIDADE	5000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2800	R\$ 4,5234	R\$ 3,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-MS - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 3,9000	15/05/2025	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-MS - Compras.gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 3,4000	15/05/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-MS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 1,2000	15/05/2025	Sim
4	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 2,4000	12/05/2025	Sim
i5	I	ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 4,0200	11/05/2025	Sim
6	I	SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	95	UNIDADE	R\$ 7,3200	09/05/2025	Sim
7	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CE - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 5,0000	29/04/2025	Sim
8	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CE - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 5,0000	29/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 1,9900	28/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 2,8000	28/04/2025	Sim
11	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 1,8500	28/04/2025	Sim
		CONSELHO FEDERAL DE					

12	I	ENFERMAGEM - Compras.gov.br	39100	UNIDADE	R\$ 4,0000	23/04/2025	Sim
13	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 0,2800	16/04/2025	Sim
14	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	5565	UNIDADE	R\$ 0,2800	16/04/2025	Sim
i 15	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 4,4000	08/04/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	UNIDADE	R\$ 2,3300	02/04/2025	Sim
i 17	I	CONSORCIO PUBO AG AMBIENTAL VALE DO PARAIBA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 8.0000	01/04/2025	Sim
18	I	CONSELHO REGEGRIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 4,8500	27/03/2025	Sim
19	I	SECRETARIA EST.CIDAD.PESSOA DEFICIÊNCIA-AL - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 1,8000	24/03/2025	Sim
i 20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ - Compras.gov.br	2200	UNIDADE	R\$ 15,2000	23/03/2025	Sim
i 21	I	CONSORCIO PUBO AG AMBIENTAL VALE DO PARAIBA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 8.0000	13/03/2025	Sim
i 22	I	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - Compras.gov.br	895	UNIDADE	R\$ 9,5000	26/02/2025	Sim
23	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 2,0100	24/02/2025	Sim
i 24	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 10ª - SC - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 4,3000	18/02/2025	Sim
i 25	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RS - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 2,6000	17/02/2025	Sim
26	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RÁDIO-TV EDU - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 2,9500	17/02/2025	Sim
i 27	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 8,9000	13/01/2025	Sim
i 28	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 8,3000	29/12/2024	Sim
i 29	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 8,5000	18/12/2024	Sim
i 30	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 5,5000	04/12/2024	Sim
i 31	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 2,4000	03/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 1,7700	25/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/05/2025 11:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ANEXO II- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

CRACHÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARCIAL
1	SERVIÇO E CONFECÇÃO DE CRACHÁ COM TECNOLOGIA MIFARE 1K	UNIDADE	25.000	R\$ 8,50	R\$ 212.500,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRENDEDOR DE CRACHÁ TIPO CORDÃO PERSONALIZADO	UNIDADE	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTETOR DE CRACHÁ	UNIDADE	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 237.750,00